COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 20211346
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Girassois Q.25 Nº.15, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.626.416/0001-31, representado pelo(a) Sr.(a) VALDIR LEMES MACHADO, PREFEITO, portador do CPF nº 142.419.862-34, residente na TRAVESSA PERU QD 16 CS 07, e de outro lado a firma SUPERMERCADO MARABA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.992.588/0001-09, estabelecida à RUA EQUADOR Q16 LOTE 01, VALE DO SOL I, Novo Re partimento-PA, CEP 68473-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RAIMUNDO NONATO HENRIQUE SILVA, residente na RUA VIOLETAS, QUADRA 10, CASA 07, MORUMBI, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, portador do(a) CPF 644.114.512-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-007 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010051	ÁLCOOL GEL 70 FRASCO 1000 ML - Marca.: start Alcool em gel 70: anti-séptico, higienizador de mãos instantâneo, embalagem de 1 litro, contendo marca do fabricante e prazo de validade .	LITRO	910,00	16,800	15.288,00
010053	ÁLCOOL ETÍLICO A 96% - Marca.: jferes Para análise química e preparo de meios de cultura. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CONFORME NORMAS DA NBR5992.	FRASCO	320,00	9,900	3.168,00
010929	DESINFETANTE 500ML - Marca.: minuano Líquido, concentrado, A BASE DE PINHO, de 500 ml.	UNIDADE	200,00	1,150	230,00
011015	VASSOURA EM PÊLO COM CABO - Marca.: preciosa cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	UNIDADE	10,00	12,400	124,00
011057	BACIA EM PLASTICO 18 LITROS - Marca.: lumar Bacia de plastico 18 litros, nº 02, redonda, cores variadas.	UNIDADE	5,00	16,800	84,00
011062	BALDE EM PLÁSTICO 10 LITROS - Marca.: lumar BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE METAL SEM TAMPA COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS.	UNIDADE	135,00	8,400	1.134,00
011094	COLHER EM INOX GRANDE - Marca.: tramontina EM AÇO INOXIDÁVEL GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	20,00	9,900	198,00
011102	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 05 LITROS - Marca.: mor Corpo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com capacidade para no mínimo de 5 litro.	UNIDADE	48,00	52,500	2.520,00
011409	BACIA EM ALUMINIO DE 10 LT - Marca.: aloeste Confeccionada em aluminio capacidade 10 litros.	UNIDADE	28,00	43,000	1.204,00
011525	COADOR PARA CAFÉ MEDIO - Marca.: qsabor COADOR PARA CAFE 100% ALGODÃO MEDIO, DIAMETRO: 13CM, ALTURA 19CM.	UNIDADE	10,00	2,950	29,50
011583	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - Marca.: jferes Para desinfecção hospitalar superfice fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphuylococus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, apresentando documentacao a ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana para bacterias citadas, laudo do produto assinado pelo químico	FRASCO	20,00	6,150	123,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	responsável, Embalagem: de 01 litro.				
011845	LUSTRA MOVEIS 200ML - Marca.: ype A base de silicone, perfume,suave, ação de secagem rapida.embalagem de plástico de 200 ml .com dados de identificação do produto,marca de fabricação,data de fabricação e validade	UNIDADE	372,00	6,900	2.566,80
012326	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO N. 04 - Marca.: tramontina Em alumínio reforcado, retangular, dimensões 40 x 50 cm n. 04.	UNIDADE	8,00	39,000	312,00
012333	BACIA PLASTICO 8L - Marca.: milplast Embalagem individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	16,00	14,500	232,00
012337	BACIA EM ALUMINIO 20L - Marca.: aloeste Embalagem individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	28,00	77,000	2.156,00
012355	BANDEJA EM AÇO INOX 50X40CM - Marca.: tramontina retangular lisa, dimensões 50cm x 40cm.	UNIDADE	18,00	98,000	1.764,00
012374	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 4,5LTS - Marca.: explendor	UNIDADE	22,00	3,400	74,80
012377	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 7L - Marca.: explend	UNIDADE	35,00	3,900	136,50
012382	CANECÃO 2 LITROS - Marca.: aloeste EM MATRIAL DE ALUMINIO BATIDO, CABO DE MADEIRA, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	UNIDADE	17,00	34,700	589,90
012454	CAROTE 50L - Marca.: ipp EM MATERIAL PLASTICO, RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.	UNIDADE	40,00	88,000	3.520,00
012465	CONCHA EM ALUMÍNIO PEQUENA - Marca.: qsabor	UNIDADE	25,00	5,850	146,25
012468	COPO EM VIDRO 200ML - Marca.: nadir VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 200ML, TIPO AMERICANO.	UNIDADE	200,00	1,700	340,00
012480	COPO PLASTICO 250ML - Marca.: milplast CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO DE 250ML.	UNIDADE	20,00	2,700	54,00
012511	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO N.10 - Marca.: tramontina	UNIDADE	8,00	12,900	103,20
012513	FACA EM ACO INOX, PARA PÃO - Marca.: mundial CABO DE POLIETILENO MEDIDAS MINIMAS: LARGURA DA LAMINA 2,5 CM, COMPRIMENTO DO CABO 10 CM, TAMANHO 17 CM - PEQUENA PARA PÃO.	UNIDADE	5,00	22,500	112,50
012559	JARRA PLASTICO 1L - Marca.: mb Em plástico, com alça e tampa, capacidade 01 litros, resistente alto impacto.	UNIDADE	15,00	9,700	145,50
012560	PALITO DENTAL DE MADEIRA - Marca.: gina Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	60,00	0,600	36,00
012563	PANELA DE PRESSÃO 4,5L - Marca.: panelux Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado .	UNIDADE	12,00	46,800	561,60
012596	POTE PLASTICO 5L - Marca.: milplast EM MATERIAL PLASTICO, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	UNIDADE	12,00	22,500	270,00
012605	RALO EN AÇO INOX 23CM - Marca.: tramontina Ralador para queijos e legumes: possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.	UNIDADE	2,00	45,000	90,00
012715	MASCARA DESCARTAVEL C/50 UM - Marca.: byd	CAIXA	50,00	88,000	4.400,00
012845	POTE DE VIDRO 2L - Marca.: nadir Em material de vidro, com tampa, capacidade para 02 litros.	UNIDADE	7,00	22,500	157,50
013007	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO MÉDIA - Marca.: aloeste FRIGIDEIRA ALUMINIO - Confeccionada em aluminio, medindo aproximadamente: Diâmetro 36 cm, Altura 15 cm	UNIDADE	6,00	54,000	324,00
013013	JARRA PLASTICA 2L - Marca.: jaguar Em plástico, com alça e tampa, capacidade 02 litros, resistente alto impacto.	UNIDADE	15,00	12,000	180,00
013072	GARRAFA TÉRMICA MEIO LITRO - Marca.: termolar Corpo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com capacidade para no mínimo de 500 ML	UNIDADE	26,00	24,000	624,00
013545	RODO 1 LAMINA CABO MADEIRA - Marca.: preciosa corpo de madeira com 1 lamina em borracha reforçada fixada na parte inferior da base medindo aproximadamente 50 cm cabo em madeira aproximadamente 1,5 m	UNIDADE	150,00	18,500	2.775,00
013557	RODO 1 LAMINA CABO DE ALUMINIO - Marca.: preciosa corpo de metal com 1 lamina em borracha reforçada removível macia fixada na parte inferior da base medindo aproximadamente 30 cm cabo em aluminio medindo aproximadamente 1,540 m	UNIDADE	22,00	14,900	327,80
013574	SABONETE LÍQUIDO - Marca.: start Perfumado, embalagem frasco com 500 ml.	UNIDADE	280,00	10,500	2.940,00
013907	VASSOURA EM PIAÇAVA - Marca.: preciosa EM PIAÇAVA BASE E CABO EM MADEIRA BASE RETANGULAR C/22	UNIDADE	116,00	12,500	1.450,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	FUROS, DIMENSÕES MÍNINA DE 25 CM				
013955	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PC COM 8 UN. - Marca.: assolan APLICAÇÃO: Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. APRESENTAÇÃO: As embalagens plásticas serão acondicionadas em volumes (caixa, pacote ou estojo), com até 20 (vinte) embalagens, resistentes ao armazenamento e dotado de características próprias à preservação do material, onde deverá constar a indicação quantitativa referente ao número de embalagens e demais informações exigidas pela legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE: Deverá o produto manter suas características inalteradas quando abrigado em local seco, por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: . comprimento:..... 90 a 120 mm; ú largura: .....40 a 100mm. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ú peso líquido total:..... ...	UNIDADE	380,00	1,750	665,00
014058	PRATOS DE VIDRO 27 CM - Marca.: duralex PRATO DE VIDRO CONJUNTO COM 6 UNIDADES 27 CM DE DIAMETRO	JOGO	2,00	45,800	91,60
014113	JOGO DE COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO - Marca.: nadir JOGO DE COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO COM 12 UNIDADES	JOGO	3,00	15,800	47,40
014131	COLHER GRANDE DE ALUMINIO FUNDIDO - Marca.: tramonti Concha confeccionada em material de aluminio, medindo aproximadamente 40cm	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
014141	BANDEJA REDONDA DE ALUMINIO 30CM - Marca.: aloeste BANDEJA REDONDA DE ALUMINIO 30CM	UNIDADE	5,00	68,000	340,00
014148	PANELA DE PRESSÃO 7.5 LITROS - Marca.: panelux PANELA DE PRESSÃO 7.5 LITROS EM ALUMINIO	UNIDADE	2,00	74,500	149,00
014174	XICARA PARA CAFÉ DE PORCELANA. - Marca.: hr JOGO DE XICARAS COM 06 XICARAS E 06 PIRES EM PORCELANA COM CAPACIDADE DE 50ML E DESIGNER REDONDA PARA CAFÉ.	JOGO	14,00	64,000	896,00
014205	LEITEIRA - Marca.: aloeste LEITEIRA -FERVEDOR DE AÇO INOX COM TAMPA CAPACIDADE DE 1.650ml	UNIDADE	2,00	48,800	97,60
014210	PANELA DE ALUMINIO BATIDO,Nº50,TAMANHO GRANDE 19CM,T AMPA DE ALUMINIO BATIDO PESA - Marca.: aloeste	UNIDADE	3,00	444,000	1.332,00
014216	FORMA-PARA QUEIJO,MATÉRIAL PVC,REDONDO,TAMANHO MÉDIO - Marca.: mp	UNIDADE	5,00	24,500	122,50
014220	COLHER DE PAU,TAMANHO 50CM - Marca.: qsabor	UNIDADE	10,00	10,500	105,00
014222	TOUCA-DESCARTÁVEIS,PLASTICAS COM 50 UNIDADES - Marca .: stilo PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	10,00	39,800	398,00
014224	COLHER PLÁSTICA DESCARTAVEL TRANSPARENTE - Marca.: p lazabel COLHER PLASTICA DESCARTAVEL TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	46,00	4,400	202,40
014226	PRATO DESCARTAVEL - Marca.: copobras PRATO DESCARTAVEIS FUNDO 22 cm, pacote com 10 unidades	PACOTE	380,00	2,040	775,20
014228	POTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE,GROSSO,DESCARTAVEIS. - Marca.: plazabel POTES DE PLASTICO,TRANSPARENTE ,GROSSO DESCARTAVEIS DE 250ML COM 25 UNIDADES COM TAMP A	PACOTE	40,00	27,800	1.112,00
014232	TACHO DE ALUMINIO BATIDO. - Marca.: aloeste TACHO DE ALUMINIO BATIDO CAPACIDADE DE 20 LITROS COM TAMPA DE ALUMI NIO	UNIDADE	5,00	389,000	1.945,00
014233	PAPEL FILME,PLASTICO FINO COLANTE,ROLO COM 100 MTS - Marca.: boreda	ROLO	40,00	95,000	3.800,00
014236	AVENTAL - Marca.: janetex AVENTAL PARA SERVIÇOS GERAIS,FEITO COM MATÉRIAL IMPERMEAVÉL(EMBORRACHADO)MEDINDO APROXIMADAMENTE 85X65 CM	UNIDADE	260,00	7,200	1.872,00
014284	CANECÃO 4 LITROS - Marca.: aloeste CANECÃO-EM MATERIAL DE ALUMINIO BATIDO, CABO DE MADEIRA CAPACIDADE DE 4LITROS	UNIDADE	5,00	44,000	220,00
014373	VASSOURA COM CERDAS DE NAYLON USADA P/LIMPEZA DE TET O. - Marca.: preciosa VASSOURA COM CERDAS DE NYLON USADA PARA LIMPEZA DE TETO COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MTS	UNIDADE	97,00	19,500	1.891,50
014619	PENEIRA PEQUENA EM PLASTICO 17CM PARA CHÁ - Marca.: sbrissa	UNIDADE	12,00	7,400	88,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

014716	GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX JG - Marca.: tramont Confeccionado em aço inox com 12 unidades.	JOGO	5,00	33,500	167,50
015720	SUPORTE PARA COPO 50ML - Marca.: axccta SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE PARA 50 ML.	UNIDADE	10,00	73,500	735,00
016102	PA P/LIXO - Marca.: condor Pá para lixo: confeccionada em plastico resistente,com 24x16,5x7 com Cabo Longo madeira revestida (80cm) -	UNIDADE	20,00	7,950	159,00
016657	PRATO VIDRO FUNDO - Marca.: duralex	UNIDADE	140,00	6,400	896,00
025432	TABUA PARA CARNE - Marca.: milenium Tabua de cortar Carne.	UNIDADE	3,00	12,900	38,70
025577	FAQUEIRO COM 24 PEÇAS - Marca.: barichelo Faqueiro com 24 peças confeccionado em aço inox e cabo plastico, no qual são 06 colheres, 06 garfos, 06 facas e 06 colheres para sobremesa.	JOGO	5,00	64,000	320,00
025623	VASILHA PLASTICA 3,5 LT - Marca.: MILPLAST VASILHA DE PLASTICO, COM TAMPA, RETANGULAR, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS	UNIDADE	5,00	6,900	34,50
025686	BANDEJA DE ISOPOR - Marca.: isoeste RASA 21CMX14CMX18MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	16,00	74,000	1.184,00
025689	CHAIRA - Marca.: haus AFIADOR E AMOLADOR INOX E CABO BRANCO	UNIDADE	1,00	44,000	44,00
025691	POTES DE PLÁSTICO - Marca.: plazabel POTES DE PLASTICO,TRANSPARENTE ,GROSSO DESCARTAVEIS DE 140ML COM 25 UNIDADES COM TAMP A	PACOTE	40,00	27,800	1.112,00
025692	FORMA DE BRIGADEIRO - Marca.: plac CONFECCIONADA EM PAPEL Nº 07, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PACOTE	50,00	5,900	295,00
025695	PENEIRA DE PLASTICO - Marca.: lumar MEDIO COM FIOS DE NYLON DE 19 CM	UNIDADE	11,00	8,900	97,90
025697	TALHERES - Marca.: tramontina INOX, COLHER, GARFO E FACA PARA REFEIÇÃO CONJUNTO COM 18 PEÇAS	JOGO	2,00	59,000	118,00
025732	SACO DE FIBRA - Marca.: janetex Saco de fibra 60 KG. Produzido em fibra sintetica para distribuição de suprimento nas escolas de zona rural.	UNIDADE	270,00	2,950	796,50
025767	CALDEIRÃO DE 10LTS. - Marca.: aloeste CALDEIRÃO-EM MATÉRIAL DE ALUMINIO COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 10LTS.	UNIDADE	5,00	74,800	374,00
025856	CESTO DE LIXO 20 LITROS - Marca.: milplast Cesto de plástico para lixo: 20 Lts, com altura minima de 30cm, tipo telado, material de alta resistencia.	UNIDADE	36,00	21,800	784,80
025859	BALDE PLASTICO 7,5 LITROS - Marca.: lumar BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE METAL SEM TAMPA COM CAPACIDADE MINIMA PARA 7,5 LITROS.	UNIDADE	10,00	6,400	64,00
037447	DESINFETANTE 5LT - Marca.: kalipto "DESINFETANTE - GALÃO DE 5 LITROS Possui alta concentração de ativos com amplo espectro de atividadebactericida em pisos, paredes, portas, moveis metálicos e superfícies fixas em geral no ambiente hospitalar.Eficácia comprovada contra: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis,Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli.Produto proporciona manutenção da eficácia em altas diluições.Indicado para variados tipos de superfícies, não agredindo nenhum tipo dematerial (metal / madeira / cerâmicas / etc)."	UNIDADE	200,00	11,900	2.380,00
038329	LUVA DE PANO - Marca.: volk Em malha de algodão, tamanho unico.	PAR	50,00	4,200	210,00
038560	RALADOR - Marca.: martinazo PARA LEGUMES, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM E FACES MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM.	UNIDADE	15,00	31,500	472,50
055969	GARRAFA TERMICA - Marca.: MOR Garrafa termica 20 litros.	UNIDADE	3,00	159,000	477,00
057044	BANDEJA QUADRADA EM PLÁSTICO - Marca.: maquiria Bandeja quadrada em plástico 34x23cm	UNIDADE	3,00	24,500	73,50
057050	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES - Marca.: copobras Prato descartável grande pacote com 100 unidades	PACOTE	100,00	14,850	1.485,00
057051	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS - Marca.: copobras Prato descartável pequeno pacote com 100 unidades	PACOTE	100,00	13,500	1.350,00
057212	FACA PARA COZINHA GRANDE - Marca.: TRAMONTINA FACA PARA COZINHA TAMANHO GRANDE EM INOX COM CABO EM POLIETILENO, MEDIDAS: LAMINA 23CM E CABO 14CM.	UNIDADE	4,00	8,000	32,00
057251	POTE PLASTICO 2 LITROS - Marca.: milplast POTE EM PLASTICO, (recipiente para biscoito) com capacidade para 2 litros; pote com tampa rosqueável e material resistente com pouca flexibilidade	UNIDADE	12,00	10,900	130,80
057522	POTE - Marca.: milplast EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO	UNIDADE	12,00	9,900	118,80
057524	SACO PLÁSTICO 55 X 74CM - Marca.: patinho PARA COLETA DE LIXO, DE APROXIMADAMENTE 55X74CM, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR PRETA OU AZUL, PACOTE COM 10 OU 20 UNIDADES.	PACOTE	160,00	2,500	400,00
058454	BALDE COM TAMPA 100 LTS - Marca.: lumar	UNIDADE	20,00	78,500	1.570,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	CAPACIDADE PARA 100 LTS.				
058489	JARRA EM VIDRO - 2 LITROS - Marca.: nadir	UNIDADE	9,00	54,000	486,00
073136	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO GRANDE - Marca.: aloeste Em alumínio com tampa de vidro, grande	UNIDADE	20,00	74,000	1.480,00
094291	AVENTAL MÉDIO - Marca.: janetex Para serviços gerais, feito com material impermeável (emborrachado)	UNIDADE	6,00	9,800	58,80
094391	TAÇAS - Marca.: nadir Jogo de taças.	JOGO	2,00	69,500	139,00
094396	COLHER PARA SOBREMESSA - Marca.: plazabel Colher para sobremessa	UNIDADE	48,00	3,450	165,60
094398	FACA MESA - Marca.: tramontina Faca de mesa	UNIDADE	72,00	3,450	248,40
094400	PRATO RASO DE VIDRO - Marca.: duralex Prato raso em vidro.	UNIDADE	84,00	6,450	541,80
094403	TAÇAS PARA AGUA TIPO TULIPA - Marca.: nadir Taças para agua, tipo tulipa em cristal 200ml.	UNIDADE	36,00	7,450	268,20
094416	COADOR PARA CAFÉ GRANDE - Marca.: qsabor COADOR PARA CAFE 100% ALGODÃO GRANDE, DIAMETRO: 15CM, ALTURA 23CM.	UNIDADE	20,00	3,450	69,00
094964	COADOR PARA CAFÉ PEQUENO - Marca.: qsabor COADOR PARA CAFE 100% ALGODÃO PEQUENO, DIAMETRO: 11CM, ALTURA 19CM.	UNIDADE	10,00	2,800	28,00

VALOR GLOBAL R$ 86.208,15

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R$ 86.208,15 (oitenta e seis mil, duzentos e oito reais e quinze centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-007 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-007, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 16 de Abril de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-007.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor: JOÃO FERREIRA RAMOS JUNIOR, Matrícula: 0912539, Portaria 0121/2021-GP para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO e o servidor: MATHEUS MAGESK BRITO DA COSTA, Matrícula: 087607, Portaria 0148/2021-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .
Exercício 2021 Atividade 2004.041220045.2.049 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,
Exercício 2021 Atividade 2004.041220018.2.116 Manutenção do Distrito de Maracajá,Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,
Exercício 2021 Atividade 2004.041220018.2.117 Manutenção do Distrito Vitória da Conquista, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,
Exercício 2021 Atividade 2004.041220018.2.118 Manutenção do Distrito de Belo Monte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,
Exercício 2021 Atividade 2004.041220045.2.061 Manutenção do DMTRA,Classificação econômica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,
Exercício 2021 Atividade 2007.041220049.2.070 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,
Exercício 2021 Atividade 2007.151220049.2.076 Manutenção de vias urbanas e rurais com máquinas, veículos e equipe pesados , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,
Exercício 2021 Atividade 2007.156060049.2.075 Construção, Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,
Exercício 2021 Atividade 2007.155420039.2.127 Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,
Exercício 2021 Atividade 2006.041220048.2.047 Manutenção da Secretaria de Agricultura. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,
Exercício 2021 Atividade 2012.131220001.2.085 Manutenção da Sec.de Cultura,Classificação econômica3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,
Exercício 2021 Atividade 2014.206060046.2.050 Gestão da Secretaria Municipal da Pesca. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,
Exercício 2021 Atividade 2011.041220005.2.077 Manutenção da Secretaria de Gestão e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,
Exercício 2021 Atividade 2002.041220043.2.029 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-007, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). VALDIR LEMES MACHADO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 16 de Abril de 2021

VALDIR LEMES MACHADO:14241986234

Assinado de forma digital por VALDIR LEMES MACHADO:14241986234

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ(MF) 34.626.416/0001-31
CONTRATANTE

SUPERMERCADO MARABA EIRELI:26992588000109

Assinado de forma digital por SUPERMERCADO MARABA EIRELI:26992588000109
Dados: 2021.04.16 15:03:32 -03'00'

SUPERMERCADO MARABA EIRELI
CNPJ 26.992.588/0001-09
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____